



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável pela demanda:	MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Matrícula:	6280
E-mail institucional:	educacao@eloimendes.mg.gov.br
Telefone:	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, incluindo dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas, nas áreas internas e externas das 13 (treze) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG, conforme demanda da Administração, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, produtos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, de acordo com as condições, quantidades, áreas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Quantidade:	Conforme Termo de Referência
Unidade de medida:	Unidade

3. Justificativa
A presente contratação se faz necessária em razão da necessidade de manter as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG em condições adequadas de higiene, salubridade e segurança para alunos, professores, servidores e demais usuários dos espaços públicos. As unidades escolares estão sujeitas à ocorrência e proliferação de diversas pragas urbanas, especialmente escorpiões, baratas, formigas, aranhas, mosquitos e outros insetos e animais peçonhentos, que podem encontrar condições favoráveis à sua presença em áreas internas, externas, depósitos, pátios, jardins, ralos, redes de drenagem e demais pontos das instalações. A presença dessas pragas pode comprometer as condições sanitárias das unidades e representar risco à saúde e à segurança da comunidade escolar, tornando necessária a adoção de medidas de controle, prevenção e manejo de forma técnica e adequada. A contratação de empresa especializada permitirá a realização de serviços de controle integrado de pragas, dedetização, desinsetização e controle de escorpiões, com utilização de produtos e métodos apropriados, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis. A necessidade abrange as 13 (treze) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, que possuem área total aproximada de 15.517,95 m², sendo necessário que os serviços possam ser realizados de acordo com a necessidade identificada em cada unidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário

Opta-se pela utilização do Sistema de Registro de Preços, considerando que a demanda pelos serviços poderá ocorrer de forma variável durante a vigência da contratação, conforme a necessidade de cada unidade escolar. Dessa forma, a Administração poderá solicitar os serviços de maneira planejada e conforme a efetiva necessidade, evitando contratações desnecessárias e possibilitando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária para garantir condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nas unidades escolares municipais, contribuindo para a proteção da comunidade escolar e para a adequada manutenção dos prédios públicos.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

R\$ 26.275,83

5. Indicação da dotação orçamentária

218 - 1.500.94

248 - 1.500.94

6. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 15/09/2026, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

(X) Alta

() Média

() Baixa

8. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2027.

ELÓI MENDES/MG, 26 DE AGOSTO DE 2026.

MAXWELL XIMENES LOURENÇO
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gabinete do Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, incluindo dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas, nas áreas internas e externas das 13 (treze) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG, conforme demanda da Administração, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, produtos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, de acordo com as condições, quantidades, áreas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar condições adequadas de higiene, salubridade, segurança e conservação das instalações das 13 (treze) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG, mediante a realização de serviços especializados de controle integrado de pragas urbanas.

As unidades escolares, por suas características de utilização, circulação de pessoas, existência de áreas externas, jardins, pátios, depósitos, cozinhas, sanitários, ralos, redes de drenagem e demais ambientes, estão sujeitas à ocorrência e proliferação de escorpiões, baratas, formigas, aranhas, mosquitos e outros insetos e animais sinantrópicos, podendo ocasionar riscos à saúde e à segurança de alunos, professores, servidores e demais usuários.

A ocorrência de pragas e animais peçonhentos nas dependências das escolas exige ações preventivas e corretivas realizadas por empresa especializada, mediante aplicação de métodos e produtos adequados e devidamente regularizados, de forma a reduzir e controlar a presença desses agentes, observando-se as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis.

A necessidade de contratação abrange as seguintes unidades escolares, que totalizam aproximadamente 15.517,95 m² de área:

- Centro Municipal de Educação Infantil Maria Das Neves Valias Mendes – 323,15 m²;
- Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus I – 1.421,24 m²;
- Centro Municipal de Educação Infantil Menino Jesus II – 1.421,24 m²;
- Centro Municipal de Educação Infantil Proinfância Doutor João Alves Pereira Penha – 1.118,48 m²;
- Escola Municipal Astolfo Moreira de Carvalho – 1.015,00 m²;
- Escola Municipal Carrossel – 970,63 m²;
- Escola Municipal Cirandinha – 881,58 m²;
- Escola Municipal Fazenda Santa Cruz – 1.015,00 m²;
- Escola Municipal Júlia Camões Viêto – 1.851,00 m²;
- Escola Municipal Maria do Carmo Mendes – 1.595,82 m²;
- Escola Municipal Marly Benedeti Pineli – 689,16 m²;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- Escola Municipal Oscar Araújo – 1.235,05 m²;
- Escola Municipal Professor Luísa Maria Alves Carneiro – 1.980,60 m².

Considerando que a ocorrência de pragas pode variar entre as unidades e ao longo do tempo, não sendo possível estabelecer previamente a necessidade exata de atendimento de cada escola, mostra-se conveniente a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante ordem de serviço.

A contratação pretendida busca proporcionar maior eficiência e agilidade no atendimento das demandas, permitindo a realização de intervenções preventivas e corretivas sempre que identificada a necessidade, sem a obrigatoriedade de execução integral do quantitativo estimado.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, controle de escorpiões e demais pragas urbanas mostra-se necessária para preservar as condições adequadas de funcionamento das unidades escolares e contribuir para a proteção da saúde e segurança da comunidade escolar.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA

A necessidade identificada está em consonância com as diretrizes e o planejamento, estabelecidos pela Administração para o presente exercício.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE E DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – CMEI Maria das Neves Valias Mendes – 323,15 m²	SERVIÇO	07	R\$ 153,33	R\$ 1.073,31
2.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – CMEI Menino Jesus I 1.421,24 m²	SERVIÇO	07	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
3.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – CMEI Menino Jesus II 1.421,24 m²	SERVIÇO	07	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
4.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – CMEI Proinfância Doutor João Alves Pereira Penha 1.118,48 m²	SERVIÇO	07	R\$ 283,33	R\$ 1.983,31
5.	Serviço de dedetização,	SERVIÇO	07	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Astolfo Moreira de Carvalho 1.015,00 m ²				
6.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Carrossel 970,63 m ²	SERVIÇO	07	R\$ 243,33	R\$ 1.703,31
7.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Cirandinha 881,58 m ²	SERVIÇO	07	R\$ 232,99	R\$ 1.630,93
8.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Fazenda Santa Cruz 1.015,00 m ²	SERVIÇO	07	R\$ 255,66	R\$ 1.789,62
9.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Júlia Camões Vieto 1.851,00 m ²	SERVIÇO	07	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

10.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Maria do Carmo Mendes 1.595,82 m²	SERVIÇO	07	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
11.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Marly Benedeti Pineli 689,16 m²	SERVIÇO	07	R\$ 180,06	R\$ 1.260,42
12.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Oscar Araújo 1.235,05 m²	SERVIÇO	07	R\$ 310,66	R\$ 2.174,62
13.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Professor Luísa Maria Alves Carneiro 1.980,60 m²	SERVIÇO	07	R\$ 414,33	R\$ 2.900,31
VALOR TOTAL					R\$ 26.275,83

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

parâmetros a pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores conforme disposições da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre procedimento administrativo para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas que possam ocorrer nas dependências das 13 (treze) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG, conforme a necessidade identificada pela Administração.

A solução deverá contemplar a execução completa dos serviços, incluindo inspeção e avaliação das áreas, identificação de possíveis focos e condições favoráveis à proliferação de pragas, definição dos métodos de controle adequados, aplicação dos produtos, tratamento dos pontos críticos e adoção de medidas preventivas, de acordo com as características e necessidades de cada unidade escolar.

A empresa contratada deverá fornecer, por sua conta, mão de obra especializada, equipamentos, materiais, produtos e demais insumos necessários à execução dos serviços, não cabendo à Administração o fornecimento desses recursos.

Os produtos utilizados deverão ser devidamente regularizados pelos órgãos competentes e aplicados de acordo com as orientações técnicas dos fabricantes e com as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, observando-se os cuidados necessários para proteção de alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades escolares.

Os serviços serão realizados conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, podendo ser solicitados para uma ou mais unidades escolares, de forma individualizada e parcelada, conforme a ocorrência ou risco de infestação identificado.

A solução deverá possibilitar o atendimento tanto de situações preventivas quanto corretivas, buscando reduzir a presença e a proliferação de escorpiões, insetos e demais pragas urbanas, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

ambientes escolares.

Considerando a natureza variável e imprevisível da demanda, a solução será operacionalizada por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam requisitados durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado.

A solução proposta abrange, portanto, todas as etapas necessárias à adequada prestação dos serviços, desde a avaliação técnica e preparação dos ambientes até a aplicação dos métodos de controle e eventual necessidade de retorno ou reaplicação, quando tecnicamente justificada e prevista nas condições da contratação.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as características do objeto, entende-se que não é recomendável o parcelamento da contratação em itens distintos por tipo de praga ou por etapa do serviço, uma vez que os serviços de controle integrado de pragas, dedetização, desinsetização e controle de escorpiões possuem natureza complementar e devem ser executados de forma integrada por empresa especializada.

A divisão do objeto em diferentes contratos poderia comprometer a eficiência e a efetividade do controle de pragas, além de dificultar a fiscalização, o acompanhamento dos serviços e a responsabilização pela qualidade dos resultados obtidos.

Por outro lado, a execução dos serviços será parcelada por unidade escolar e conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, possibilitando que cada uma das 13 (treze) unidades seja atendida de acordo com a ocorrência, o grau de infestação, as condições do ambiente e a demanda identificada.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada justamente por permitir a contratação de forma parcelada durante a vigência da Ata, sem obrigatoriedade de execução imediata ou integral do quantitativo estimado.

Dessa forma, o parcelamento ocorrerá quanto à execução e ao atendimento das unidades escolares, mas não quanto à natureza do objeto, mantendo-se a contratação de empresa especializada para a prestação integrada dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

A medida proporciona maior flexibilidade à Administração, permitindo o atendimento das demandas conforme sua efetiva ocorrência, evitando a realização de serviços desnecessários e contribuindo para a racionalização dos recursos públicos.

Assim, conclui-se que a solução mais adequada consiste na contratação de um único objeto de serviço especializado de controle integrado de pragas, com execução parcelada por unidade escolar e conforme a necessidade, preservando-se a unidade técnica do objeto, a eficiência da contratação e a adequada fiscalização dos serviços.

7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação dos serviços de controle integrado de pragas urbanas, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Reduzir e controlar a ocorrência de escorpiões, baratas, formigas, aranhas, mosquitos e demais pragas urbanas nas dependências das 13 (treze) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
- b) Prevenir a proliferação de animais peçonhentos e insetos que possam representar risco à saúde e à segurança de alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades escolares;
- c) Manter condições adequadas de higiene, salubridade e segurança nos ambientes escolares, contribuindo para o adequado funcionamento das unidades;
- d) Realizar os serviços de forma preventiva e corretiva, conforme a necessidade identificada pela Administração, possibilitando resposta rápida diante de situações de infestação ou risco;
- e) Assegurar que os serviços sejam executados por empresa especializada, com utilização de produtos, equipamentos e métodos adequados e devidamente regularizados, observando as normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis;
- f) Reduzir riscos à saúde da comunidade escolar, especialmente aqueles relacionados à presença de escorpiões e outros animais ou insetos potencialmente nocivos;
- g) Promover a conservação e adequada utilização dos prédios e espaços escolares, evitando que a presença de pragas comprometa ambientes destinados às atividades educacionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- h) Garantir maior eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos, mediante contratação por Registro de Preços e solicitação dos serviços conforme a efetiva necessidade da Administração;
- i) Proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas, permitindo a execução dos serviços de forma parcelada nas unidades escolares, mediante ordem de serviço;
- j) Garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares, proporcionando um ambiente mais seguro e salubre para toda a comunidade escolar.

Como resultado final, espera-se manter as unidades escolares em condições adequadas de higiene, segurança e salubridade, com redução dos riscos decorrentes da presença e proliferação de pragas urbanas, especialmente escorpiões, mediante ações técnicas de prevenção e controle realizadas conforme a necessidade da Administração.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela Autoridade Competente da Prefeitura Municipal será realizado o processo licitatório competente.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO IDENTIFICADO	PROBABILIDADE	MEDIDAS MITIGADORAS
Execução inadequada dos serviços de controle de pragas, não atingindo os resultados esperados	Média	Exigir empresa especializada, qualificação técnica compatível e execução conforme as especificações do Termo de Referência, com fiscalização dos serviços.
Persistência ou reaparecimento de pragas após a aplicação	Média	Realização de inspeção técnica, identificação dos focos, aplicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

		adequada dos produtos e adoção de medidas preventivas. Prever retorno/reaplicação quando tecnicamente necessário e conforme as condições da contratação.
Ocorrência de escorpiões ou outros animais peçonhentos entre as aplicações	Média	Permitir solicitações de atendimento conforme a necessidade da Administração, priorizando situações que apresentem risco à comunidade escolar.
Interrupção ou atraso na prestação dos serviços	Média	Estabelecer prazos para atendimento das ordens de serviço, fiscalização do cumprimento e aplicação das medidas administrativas previstas no instrumento de contratação em caso de descumprimento.
Impossibilidade de atendimento imediato em situações de infestação	Média	Estabelecer prazo máximo para atendimento das ordens de serviço e manter o Registro de Preços vigente para possibilitar a solicitação dos serviços conforme a demanda.
Quantitativo estimado superior ou inferior à demanda efetiva	Média	Utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada e somente conforme a efetiva necessidade da Administração.
Utilização inadequada de produtos químicos, causando riscos à saúde de alunos e servidores	Baixa	Exigir utilização de produtos devidamente regularizados, aplicação por profissionais capacitados e observância das normas sanitárias e de segurança, inclusive quanto à liberação dos ambientes após a aplicação.
Baixa qualidade dos produtos ou materiais utilizados	Baixa	Especificar no Termo de Referência que os produtos deverão ser adequados à finalidade, devidamente regularizados e utilizados conforme as recomendações técnicas dos fabricantes e legislação vigente.
Falha na fiscalização e no acompanhamento dos serviços	Baixa	Designar servidor responsável pela fiscalização, com registro das ordens de serviço, locais atendidos, serviços executados e eventuais ocorrências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação

Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

Danos às instalações ou aos bens das unidades escolares durante a execução	Baixa	Exigir que a contratada adote medidas de proteção dos ambientes e bens existentes, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de sua atuação.
Acidentes durante a execução dos serviços	Baixa	Exigir cumprimento das normas de segurança, utilização de equipamentos de proteção adequados e adoção de procedimentos que impeçam o acesso de pessoas aos locais durante a aplicação, quando necessário.
Falta de documentação ou regularidade necessária para execução dos serviços	Baixa	Exigir, na fase de habilitação e durante a execução contratual, a documentação e as licenças/autorização pertinentes, conforme a legislação aplicável ao serviço.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **declaro ser viável** a contratação pretendida.

ELÓI MENDES, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
Diretora de Gestão Educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1. OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, incluindo dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas, nas áreas internas e externas das 13 (treze) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG, conforme demanda da Administração, incluindo o fornecimento de mão de obra especializada, equipamentos, materiais, produtos e demais insumos necessários à completa execução dos serviços, de acordo com as condições, quantidades, áreas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – CMEI Maria das Neves Valias Mendes – 323,15 m ²	SERVIÇO	07	R\$ 153,33	R\$ 1.073,31
2.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – CMEI Menino Jesus I 1.421,24 m ²	SERVIÇO	07	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
3.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de	SERVIÇO	07	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	escorpiões e demais pragas – CMEI Menino Jesus II 1.421,24 m ²				
4.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – CMEI Proinfância Doutor João Alves Pereira Penha 1.118,48 m ²	SERVIÇO	07	R\$ 283,33	R\$ 1.983,31
5.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Astolfo Moreira de Carvalho 1.015,00 m ²	SERVIÇO	07	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
6.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Carrossel 970,63 m ²	SERVIÇO	07	R\$ 243,33	R\$ 1.703,31
7.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Cirandinha 881,58 m ²	SERVIÇO	07	R\$ 232,99	R\$ 1.630,93
8.	Serviço de dedetização, desinsetização e	SERVIÇO	07	R\$ 255,66	R\$ 1.789,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Fazenda Santa Cruz 1.015,00 m²				
9.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Júlia Camões Vieto 1.851,00 m²	SERVIÇO	07	R\$ 380,00	R\$ 2.660,00
10.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Maria do Carmo Mendes 1.595,82 m²	SERVIÇO	07	R\$ 350,00	R\$ 2.450,00
11.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Marly Benedeti Pineli 689,16 m²	SERVIÇO	07	R\$ 180,06	R\$ 1.260,42
12.	Serviço de dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Oscar Araújo 1.235,05 m²	SERVIÇO	07	R\$ 310,66	R\$ 2.174,62
13.	Serviço de	SERVIÇO	07	R\$ 414,33	R\$ 2.900,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

	dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas – Escola Municipal Professor Luísa Maria Alves Carneiro 1.980,60 m²				
VALOR TOTAL					R\$ 26.275,83

2. VIGÊNCIA

2.1. A duração da vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

2.2. Há possibilidade de prorrogação? () Não (X) Sim.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Elói Mendes/MG de manter as 13 (treze) unidades escolares da Rede Municipal de Ensino em condições adequadas de higiene, salubridade e segurança, mediante a realização de serviços especializados de controle integrado de pragas urbanas.

As unidades escolares, em razão de suas características e da utilização diária por grande número de alunos, professores, servidores e demais usuários, estão sujeitas à ocorrência e proliferação de escorpiões, baratas, formigas, aranhas, mosquitos e demais pragas urbanas, especialmente em áreas externas, jardins, pátios, depósitos, cozinhas, sanitários, ralos, redes de drenagem e outros pontos que possam favorecer sua presença.

A ocorrência desses animais e insetos pode representar risco à saúde e à segurança da comunidade escolar, além de comprometer as condições adequadas de funcionamento e utilização



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

dos espaços públicos. Dessa forma, torna-se necessária a adoção de medidas preventivas e corretivas de controle de pragas, mediante serviços executados por empresa especializada.

A contratação deverá contemplar serviços de dedetização, desinsetização, controle de escorpiões e demais pragas urbanas, incluindo inspeção dos ambientes, identificação de focos, aplicação de produtos e métodos adequados, tratamento de pontos críticos e adoção de medidas preventivas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e produtos necessários à execução dos serviços.

A necessidade de atendimento poderá variar entre as unidades escolares e ao longo da vigência da contratação, razão pela qual os serviços serão solicitados conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, podendo ser executados de forma parcelada e individualizada em qualquer das 13 (treze) unidades.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza variável da demanda, permitindo maior agilidade no atendimento das necessidades identificadas, sem obrigar a Administração à contratação integral do quantitativo estimado.

A contratação está fundamentada na necessidade de assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de educação, preservando as condições de funcionamento, higiene, salubridade e segurança dos ambientes escolares, bem como na busca pela eficiência e pelo adequado emprego dos recursos públicos.

Diante disso, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e conveniente para garantir o controle e a prevenção da proliferação de pragas urbanas nas unidades escolares municipais, especialmente de animais peçonhentos, contribuindo para a proteção da comunidade escolar e para a manutenção adequada dos prédios públicos.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas que possam ocorrer nas dependências das 13 (treze) unidades escolares



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

da Rede Municipal de Ensino de Elói Mendes/MG, conforme a necessidade identificada pela Administração.

A solução deverá contemplar a execução completa dos serviços, incluindo inspeção e avaliação das áreas, identificação de possíveis focos e condições favoráveis à proliferação de pragas, definição dos métodos de controle adequados, aplicação dos produtos, tratamento dos pontos críticos e adoção de medidas preventivas, de acordo com as características e necessidades de cada unidade escolar.

A empresa contratada deverá fornecer, por sua conta, mão de obra especializada, equipamentos, materiais, produtos e demais insumos necessários à execução dos serviços, não cabendo à Administração o fornecimento desses recursos.

Os produtos utilizados deverão ser devidamente regularizados pelos órgãos competentes e aplicados de acordo com as orientações técnicas dos fabricantes e com as normas sanitárias, ambientais e de segurança vigentes, observando-se os cuidados necessários para proteção de alunos, professores, servidores e demais usuários das unidades escolares.

Os serviços serão realizados conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, podendo ser solicitados para uma ou mais unidades escolares, de forma individualizada e parcelada, conforme a ocorrência ou risco de infestação identificado.

A solução deverá possibilitar o atendimento tanto de situações preventivas quanto corretivas, buscando reduzir a presença e a proliferação de escorpiões, insetos e demais pragas urbanas, contribuindo para a manutenção das condições adequadas de higiene, salubridade e segurança dos ambientes escolares.

Considerando a natureza variável e imprevisível da demanda, a solução será operacionalizada por meio de Sistema de Registro de Preços, permitindo que os serviços sejam requisitados durante a vigência da Ata de Registro de Preços de acordo com a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado.

A solução proposta abrange, portanto, todas as etapas necessárias à adequada prestação dos serviços, desde a avaliação técnica e preparação dos ambientes até a aplicação dos métodos de controle e eventual necessidade de retorno ou reaplicação, quando tecnicamente justificada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

prevista nas condições da contratação.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O contratado deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no contrato, em seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. A contratação observará, no que couber, as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como demais normas aplicáveis. Adicionalmente, deverão ser atendidos os seguintes requisitos:

- A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas, incluindo dedetização, desinsetização e controle de escorpiões e demais pragas.
- Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, observando as normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis à atividade.
- A contratada deverá fornecer toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas, materiais, produtos e demais insumos necessários à execução completa dos serviços, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- Os produtos utilizados deverão ser devidamente regularizados pelos órgãos competentes, apropriados para a finalidade a que se destinam e utilizados de acordo com as recomendações do fabricante e as normas vigentes.
- A contratada deverá realizar inspeção prévia dos locais, sempre que necessária, para identificação de focos, pontos de abrigo, acesso e condições que favoreçam a proliferação de pragas, adotando o método de controle mais adequado para cada situação.
- Os serviços deverão abranger as áreas internas e externas das unidades escolares, incluindo, quando necessário, salas, corredores, cozinhas, depósitos, sanitários, pátios, jardins, áreas de circulação, ralos, caixas de inspeção e demais locais indicados na ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

- A aplicação dos produtos deverá ser realizada de maneira a minimizar riscos à saúde de alunos, professores, servidores e demais usuários, devendo a contratada adotar todas as medidas de segurança necessárias durante e após a execução.
- Quando houver necessidade de interdição temporária de ambientes, a contratada deverá informar previamente à unidade escolar os procedimentos e o período necessário para aplicação e liberação dos locais.
- A execução dos serviços deverá ocorrer, preferencialmente, em horários que não prejudiquem as atividades escolares, podendo ser realizados em horários alternativos, finais de semana ou períodos sem atendimento aos alunos, quando necessário e previamente acordado com a Administração.
- Os serviços serão realizados conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordem de serviço, podendo ser solicitados de forma parcelada e em qualquer uma das 13 (treze) unidades escolares.
- A contratada deverá atender às ordens de serviço dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, especialmente em situações que envolvam a presença de escorpiões ou outros animais potencialmente perigosos.
- Após a realização do serviço, a contratada deverá fornecer comprovante/relatório de execução, contendo, no mínimo, a identificação da unidade atendida, data da aplicação, áreas tratadas, serviço realizado, produtos utilizados, orientações de segurança e demais informações pertinentes.
- A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela correta execução dos serviços, respondendo por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão na execução contratual.
- A contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, bem como a regularidade dos documentos e autorizações necessários ao exercício da atividade.
- A contratada deverá observar as normas de segurança do trabalho e de proteção ambiental, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva necessários à execução dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

serviços e realizando o descarte adequado de embalagens e resíduos decorrentes da atividade.

- Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência e demais documentos que integrarem a contratação, ficando sujeitos à fiscalização e ao acompanhamento por servidor designado pela Administração.
- A contratação deverá observar os princípios da eficiência, economicidade, segurança, sustentabilidade e interesse público, buscando garantir a adequada prestação dos serviços sem comprometer as atividades educacionais desenvolvidas nas unidades escolares. normas aplicáveis de qualidade e segurança pertinentes aos produtos fornecidos;
- Possuir compatibilidade com utilização estudantil e institucional em fanfarras e bandas marciais.

6. ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de início da prestação de serviço deve ser de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo setor de Compras ou pelo setor requisitante da Prefeitura Municipal de Elói Mendes-MG, em remessa única.

6.2. Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente, a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O representante deverá reunir junto com a Secretaria Municipal de Educação no prazo previsto, para elaborar o cronograma e horários de atendimento em cada instituição e turma de alunos que serão atendidos. Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça do Pretório, nº 305, Centro, Elói Mendes-MG, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.1.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Sr. Maxwell Ximenes Lourenço, matrícula 6280. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Sra. Marisa Eunice Pereira Bísaro, matrícula 6281.

7.1.2. Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal e obedecerão às seguintes rotinas:

7.2. Fiscal do contrato:

7.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo fiscal de contrato MARISA EUNICE PEREIRA BÍSCARO, Matrícula 6281, representantes da Administração Pública municipal especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21 e em Portaria Municipal que regula a matéria, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2.2. As atividades de fiscalização serão formalizadas em documento assinado pelo fiscal, com a indicação de data, local e hora de verificação dos fatos, consignando, inclusive, o nome dos envolvidos e as correções operacionais determinadas, se for o caso.

7.2.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.2.4. Na hipótese de contratação de empresa ou profissional terceirizado para a prestação de assistência ao fiscal do contrato serão aplicadas as regras do art. 117, §40, 1 e II, da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3. Gestor do contrato:

7.3.1. A gestão do contrato será realizada pelo gestor MAXWELL XIMENES LOURENÇO, Matrícula 6280.

7.3.2. São atribuições do gestor do contrato:

7.3.2.1. verificar a regularidade dos documentos apresentados pelo contratado;

7.3.2.2. acompanhar a execução do contrato diretamente e/ou através dos relatórios apresentados pelo fiscal;

7.3.2.3. analisar pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, eventuais alterações contratuais ou qualquer situação que modifique as condições de execução do contrato;

7.3.2.4. receber definitivamente o objeto contratado;

7.3.2.5. suspender, cautelarmente, a entrega de bens e prestação de serviços;

7.3.2.6. determinar a publicação dos dados contratuais no sítio eletrônico do órgão e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3.3. O gestor poderá requisitar informações ao fiscal do contrato sempre que necessário, garantindo subsídio suficiente para a motivação de sua decisão.

7.3.4. O gestor e fiscal do contrato serão, preferencialmente, servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública municipal, nomeados pela autoridade máxima da entidade, nos termos do art. 70 da Lei Federal n.º 14.133/21.

7.3.5. Aplica-se ao gestor e fiscal dos contratos o disposto no §10, do art. 80 da Portaria nº 3.831/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

7.3.6. Caberá ao órgão de assessoramento jurídico a verificação da legalidade da presente Portaria na hipótese de alteração superveniente da Lei Federal n.º14.133/21, mudança jurisprudencial ou nova orientação dos tribunais de contas sobre a matéria.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Medição e Recebimento

8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

8.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, através da Tesouraria do Município de Elói Mendes/MG, por crédito em conta bancária, no 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação dos documentos fiscais devidos do efetivo fornecimento requisitado na Autorização de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras do Município, devendo constar no corpo da Nota Fiscal os números das Autorizações de Fornecimento.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES

Secretaria Municipal de Educação
Departamento: Gestão de Serviços Educacionais

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, por REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento menor preço por lote.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 26.275,83 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município nas seguintes dotações: 218 - 1.500.94 / 248 – 1.500.94

ELÓI MENDES, 02 DE SETEMBRO DE 2026.

VIVIANE DA SILVA ARAÚJO ROCHA
DIRETORA DE GESTÃO EDUCACIONAL